PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017

Súmula: Concede reposição salarial a todos os servidores ativos, inativos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido um aumento a título de ganho real de 2% (dois por cento) sobre os vencimentos a todos os servidores ativos, inativos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo de Cambará.

Art. 2º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 04 de setembro de 2017.

Walcir Joaquim
Presidente

Márcio José Albertini
Vice-Presidente

Giovani Donizete dos Anjos
Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo conceder aumento real de 2% (dois por cento) sobre os vencimentos a todos os servidores ativos, inativos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo de Cambará.

Busca-se – com a presente propositura – seguir o mesmo percentual estabelecido pelo Poder Executivo do Município de Cambará no Projeto de Lei Complementar n. 04, de 28 de agosto de 2017, ocasião na qual se fundamentou tal aumento de 2% (dois por cento) em face da disparidade de índices ocorrida na última revisão geral anual referente aos professores e demais servidores públicos municipais, já que - para estes últimos - restou uma revisão em percentual inferior ao primeiro justamente no percentual agora proposto.

Segundo justificativa do Poder Executivo no aludido Projeto de Lei, a medida visa a minimizar o tratamento desigual oferecido pela atual legislação, bem como também corrigir a disposição legal para que não seja gerada a aplicação de índices diferenciados. Em virtude disso, a fim de equiparar a situação do Poder Legislativo com a do Poder Executivo do Município de Cambará, é que se propõe o presente Projeto de Lei, também como forma de valorizar os servidores públicos do Legislativo Municipal de um modo geral.

Ante todo o exposto, contamos como sempre com a adesão dos nobres Edis no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 04 de setembro de 2017.

Walcir Joaquim
Presidente

Márcio José Albertini
Vice-Presidente

Giovani Donizete dos Anjos
Secretário